



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.008274/2023-50

Unidade Gestora: 153173

**5º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º
12/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL
DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A
MATOS E RANGEL LTDA.**

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, com sede e foro na Capital da República, localizado no S.B.S. - Quadra 02 - Bloco “F”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pela **Diretora de Administração, a Sra. LEILANE MENDES BARRADAS**, brasileira, matrícula nº 1477920, nomeada por meio da Portaria nº 1975, de 09 de Março de 2023, publicada no D.O.U de 10/03/2023, no uso das atribuições que lhe confere a estrutura regimental do FNDE, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, vem apostilar o **Contrato nº 12/2021**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **MATOS E RANGEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.744.139/0001-51, estabelecida na Rua Piauí, Quadra 07, Lote 16, Vila Vicentina - Planaltina/DF - BRASÍLIA/DF, CEP: 73.320-140, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO LIMA RANGEL, portador da carteira de identidade nº 2.662.787 SSP/DF, CPF nº 033.921.081-89, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 23034.003913/2019-12 e, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **retificação do preâmbulo do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 12/2021 (SEI nº 3632786).**

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, parágrafo 8º, e Art. 58, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/1993.

3. DA RETIFICAÇÃO

3.1. **Retifica-se o Preâmbulo** do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 12/2021 (SEI nº 3632786) da seguinte forma:

Onde se Lê:

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 12/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A MATOS E RANGEL LTDA.

Leia-se:

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 12/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A MATOS E RANGEL LTDA.

4. DA ANÁLISE

4.1. O presente Termo de Apostilamento está de acordo com o **Parecer n.º 01202/2022/NLC/ETRLIC/PGF/AGU** (SEI n.º 3643624), proferido pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, anexo ao processo, nos termos da Orientação Normativa/AGU.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MENDES BARRADAS, Diretor(a) de Administração**, em 26/07/2023, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3639053** e o código CRC **C3751E3E**.